



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.268 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Licença a servidora pública por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema / PR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família para Servidora Pública **Tânia Maria Bueno**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 2.260-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito do Município